



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 726/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139575/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 726/2021-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** SERVIÇOS MÉDICOS ITZ LTDA. CNPJ: 33.665.262/0001-24. **REPRESENTANTE LEGAL:** PABLO BAPTISTA OLIVEIRA. CPF: 876.811.962-34. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (doze) MESES e RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE concernente ao CONTRATO Nº 726/2021-GCC/EMSERH, firmado em 10/12/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 726/2021 por mais 12 (doze) MESES, com início em 12/12/2023 e término em 12/12/2024. **DO VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de prazo por mais 12 (doze) MESES será de R\$ 1.019.999,52 (um milhão, dezenove mil, noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). **DA REAJUSTE:** É assegurado à CONTRATADA o direito à solicitação de reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202 - UNIDADE: EMSERH - DESPESA: 4-3-02-02-24 (Serviços Médicos de Pediatria). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 139575/2023 - EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e nas cláusulas Quarta e Décima Sexta do Contrato Original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 15/09/2023. São Luís (MA), 15 de setembro de 2023. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 734/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA I VASCONCELOS CAVALCANTE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148754/2023. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 734/2021-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** I VASCONCELOS CAVALCANTE. CNPJ: 40.258.475/0001-05. **REPRESENTANTE LEGAL:** IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE. CPF: 006.751.873-70. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto PRORROGAÇÃO

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXCLUSÃO DE ITEM no Contrato nº 734/2021 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 20/12/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/12/2023 e com término previsto para 22/12/2024. **DA EXCLUSÃO:** Pelo presente Termo Aditivo ficam excluídos os itens 06, 08, 13, 14 e 16 do objeto do Contrato nº 734/2021 - GGC/EMSERH, o que equivale a **9,02% (nove vírgula zero dois por cento)** e o que representa a importância de **R\$ 209.100,00 (duzentos e nove mil e cem reais)**.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOAL
6	35.000	R\$ 2,00	R\$ 70.000,00
8	20.000	R\$ 1,89	R\$ 37.800,00
13	300	R\$ 74,00	R\$ 22.200,00
14	150.000	R\$ 0,35	R\$ 52.500,00
16	70.000	R\$ 0,38	R\$ 26.600,00

Com a exclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 2.317.220,00 (dois milhões, trezentos e dezessete mil, duzentos e vinte reais) para R\$ 2.108.120,00 (dois milhões, cento e oito mil, cento e vinte reais). **DO VALOR:** Após a alteração mencionada na cláusula anterior, o valor total deste aditivo será de R\$ 2.108.120,00 (dois milhões, cento e oito mil, cento e vinte reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 (Materiais Médico Hospitalar). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 148754/2023 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Quarta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 15/09/2023. São Luís (MA), 15 de setembro de 2023. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 709/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MORIAH COMÉRCIO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148606/2023. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 709/2021-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MORIAH COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 11.035.995/0001-42. **REPRESENTANTE LEGAL:** MICHAEL CORTEZ BARROS DIAS. CPF: 819.512.303-10. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 709/2021 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 06/12/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/12/2023 e com término previsto para 08/12/2024. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 1.377.080,00 (um milhão, trezentos e setenta e sete



mil e oitenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 (Materiais Médico Hospitalar). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 148606/2023 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusula Quinta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 15/09/2023. São Luís (MA), 15 de setembro de 2023. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO CNPJ 05.282.280/0001-91 RUA ELIAS BARROS, S/N – CENTRO – FONE: (099) 3531-0380. CEP 65.990-000 – RIACHÃO **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2022.** A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA, Estado do Maranhão, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº **05.282.280/0001-91**, com sede na **Rua Elias Barros, s/nº, Centro, Riachão – MA**, representada neste ato pelo Vereador Presidente da Câmara, o Sr. **Uelton Silva Canuto**, portador do CPF nº 861.849.463-15, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **MULTIMÍDIA & EVENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **18.242.516/0001-08**, estabelecida na **Rua das Figueiras, nº 92, Sala 01, Parque Governador Luiz Rocha, Balsas – MA**, representada pelo Sr. **Erivaldo Araújo de Sousa**, portador do RG nº **028614032005-6** e CPF nº **605.364.233-93**, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente do **Pregão Presencial nº 04/2022**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2022**, com fundamento no Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGEM DAS SESSÕES, TRANSMISSÃO ON-LINE, CRIAÇÃO DE CAMPANHAS, EDIÇÃO DE VÍDEOS E GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHÃO/MA.** **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do **Contrato nº 25/2022**, com vencimento em **20/09/2023**, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado, mediante ao presente aditivo, a contar de **21/09/2023 até 21/09/2024.** **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo do **Contrato nº 25/2022** é de **R\$ 91.200,00 (NOVENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)**, que serão pagas em 12 (doze) parcelas de **7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).** **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Riachão – MA, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária: **01 – CÂMARA MUNICIPAL 01 031 0001 2001 0000 – GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO 33 90 39 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.** **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** O extrato deste Termo aditivo ao Contrato será publicado pelo CONTRATANTE, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº

8.666/1993. Permanece inalteradas e validas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 25/2022**, do qual este Terceiro Termo Aditivo passa a fazer parte integrante. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:** Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do MUNICÍPIO DE RIACHÃO, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** Riachão/MA, **15 de setembro de 2023.** **SIGNATARIOS: Uelton Silva Canuto**, portador do CPF nº 861.849.463-15, e a empresa **MULTIMÍDIA & EVENTOS EIRELI**, representada pelo Sr. **Erivaldo Araújo de Sousa**, portador do RG nº **028614032005-6** e CPF nº **605.364.233-93.** **Assessoria Jurídica.**

ATA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 0087/2023 – TJ/MA, FIRMADA ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA: PRINCESSTECK COMÉRCIO EIRELLI; CNPJ: 07.139.705/0001-33, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30.635/2023 – TJ/MA; PE – SRP 26/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS EM GERAL (REFRIGERADOR, FRIGOBAR, FOGÃO E DESUMIDIFICADORES); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021; Decretos n.º 11.462/2023; Decreto 38.136/2023 ÓRGÃO: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; Empresa: Princessteck Comércio Eirelli; DA VIGÊNCIA: A vigência da presente ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do art. 21 do Decreto Estadual nº 38.136/2023, a contar da assinatura; DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 15/09/2023; VALOR TOTAL REGISTRADO – R\$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais); ASSINATURAS: Keila Fonseca da Silva, Diretora Administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão, Carlos Anderson dos Santos Ferreira - Diretor-Geral do Tribunal de Justiça do Maranhão e Meire Luce Lima Cavalcante - Representante Legal.

AVISOS

SECRETARIA DA ESTADO DA SAÚDE

Processo Administrativo nº 53338/2023/SES Pregão Eletrônico nº 25/2023 / CSL/SES AVISO DE LICITAÇÃO. A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES, inscrita no CNPJ sob nº 02.973.240/0001-06, sediada na Av. Carlos Cunha, s/nº, Bairro do Calhau, São Luís – MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará-se-á no dia **03/10/2023 às 09h00min** (horário de Brasília), a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o “**Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos hospitalares, com serviços de montagem e/ou instalação, para suprir as Unidades da Rede Estadual de Saúde e eventuais doações aos municípios do Estado do Maranhão, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital**”; O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.csl.saude.ma.gov.br, sendo realizada através do Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. **Informações:** Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL (subsolo), no e-mail: csl.sesmaranhao@gmail.com e **telefones:** (98) 3198-5559 e 3198-5560. São Luís - MA, 14 de setembro de 2023. **Mario dos Santos Lameiras Neto Pregoeiro da CSL/SES.**

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Processo Administrativo nº 143315/2023/SES.** **ORGÃO:** Secretária de Estado da Saúde do Maranhão. **CNPJ** nº 02.973.240.0001-06 **FAVORECIDO:** APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA INÊS/MA **CNPJ** nº 63.402.275/0001-71 **REPRESENTANTE LEGAL:** Maria Luciete Leite Saraiva **CPF**